



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7954 , DE 13 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o CAP PM RE 05463-5
JOSÉ ATÍLIO BERNO
frequentar Curso Teórico e Prático
de Piloto Privado de Helicóptero.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM RE
05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO, à cidade de São Paulo-SP, no período de 11 de
agosto a 30 de dezembro de 1997, para frequentar o Curso Teórico e Prático de
Piloto Privado de Helicóptero.

Art. 2º - As custas do Curso Teórico e Prático de Piloto
Privado de Helicóptero e, as despesas relativas a passagem, ajuda de custo e bolsa de
estudo, correrão por conta do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
agosto 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3819 no dia 14/08/97



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

[Handwritten signature]
[Illegible text]

[Illegible text]